PORTARIA Nº 107/2026

Dispõe sobre a finalização de processo administrativo de responsabilização/penalização e determina bloqueio cautelar e advertência.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando conclusão do Processo de Responsabilização/Penalização – Processo SAD nº 17.602/2025, instaurado através da Portaria nº 633/2025, para apurar descumprimento do Contrato Processo FCN/2025 nº 026/2025, Concorrência Pública nº 001/2024, Contrato nº 289/2024, firmado com a empresa Terrapavi Terraplanagem e Pavimentação Ltda – CNPJ nº 21.481.259/0001-71;

Considerando a necessidade de resguardar o interesse público e prevenir possíveis danos ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar finalizado o processo administrativo de Responsabilização/Penalização – Processo SAD nº 17.602/2025, instaurado através da Portaria nº 633/2025, para apurar descumprimento do Contrato Processo FCN/2025 nº 026/2025, Concorrência Pública nº 001/2024, Contrato nº 289/2024, firmado com a empresa Terrapavi Terraplanagem e Pavimentação Ltda – CNPJ nº 21.481.259/0001-71.

Art. 2º Determinar, como medida cautelar, que a Secretaria Municipal de Finanças, providencie o **BLOQUEIO CAUTELAR**, no valor de R$ 27.990,24 (vinte e sete mil, novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), até ulterior deliberação da autoridade competente.

Art. 3º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com finalidade disciplinar para prevenção de reincidências, servindo como alerta para que a empresa cumpra integralmente suas obrigações contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, arquive-se.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 06 de março de 2026.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município

Michelle D'Mont Leite
Secretária Municipal de Administração